

EDITAL



MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, publicita-se o contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Município de Carrazeda de Ansiães e o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez.

O Director do Departamento de Administração Geral,

(Paulo José Castro Rogão)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

Primeiro Outorgante – Município de Carrazeda de Ansiães, com o número de identificação de pessoa colectiva 506 666 018, neste acto legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, José Luís Correia,

E

Segundo Outorgante – Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, com o número de identificação de pessoa colectiva 502 139 331, com sede na Praça do Município, 5140-

EDITAL

077 Carrazeda de Ansiães, neste acto legalmente representado pelo Presidente da Direcção, Fernando Luz Inácio.

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro (regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo) e que se regerá de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

1. Constitui objecto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado no fomento da prática da modalidade do futsal, bem como o desenvolvimento de esforços para a implementação de outras modalidades, no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
2. A execução do programa de desenvolvimento desportivo determina a concretização das seguintes acções:
 - a) Desenvolvimento de todas as actividades do Futebol de Carrazeda de Ansiães, de modo a que a segunda outorgante continue a assumir um papel de relevo no fomento da prática do futsal, no concelho de Carrazeda de Ansiães;
 - b) Participação no Campeonato Distrital de Futsal Sénior – 2009/2010;
 - c) Participação no Campeonato Distrital de futsal de Infantis – 2009/2010;
 - d) Participação no Campeonato Distrital de Futsal de Iniciados – 2010;
 - e) Promoção de um torneio de Páscoa (futsal) – 2011;
 - f) Promoção de um torneio inter-freguesias de futsal – 2011;
 - g) Realização da 1ª Edição do Torneio de Futsal ao Ar Livre (Zona de Lazer junto à Piscina Municipal Descoberta) – 2011;
 - h) Participação no Campeonato Nacional de Futsal Sénior 2010/2011;
 - i) Participação no Campeonato Distrital de Futsal de Infantis – 2011;
 - j) Participação no Campeonato Distrital de Futsal de Iniciados – 2011;
 - k) Participação no Campeonato Distrital de Futsal Feminino 2010/2011;
 - l) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Sete 2010/2011;
 - m) Participação no Campeonato Distrital de Juvenis de Futebol de Onze 2010/2011;

EDITAL

- n) Desenvolvimento dos esforços necessários à implementação de outras actividades, tais como o futebol de onze, o xadrez, o ténis de mesa e o atletismo.

Cláusula 2.^a

Comparticipação financeira

A participação financeira a prestar pelo Município de Carrazeda de Ansiães ao Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, para apoio ao programa de actividades referido na cláusula 1.^a do presente contrato tem o valor de €40.000,00 (quarenta mil euros).

Cláusula 3.^a

Disponibilização da participação financeira

1. A participação financeira referida na cláusula 2.^a é disponibilizada do modo a seguir indicado:
 - a) Até ao dia 7 de Setembro – €10.000,00 (dez mil euros);
 - b) A quantia restante será disponibilizada de modo fraccionado, nos termos a definir pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula 4.^a

Obrigações do FCCA

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo, que constitui objecto do presente contrato, nas suas vertentes desportiva, formativa e técnico-financeira e de acordo com os prazos de execução definidos;
- b) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;
- c) Prestar todas as informações, apresentando comprovativos da realização de despesa acerca deste contrato.

EDITAL

Cláusula 5.^a

Incumprimento

1. O incumprimento por parte do Segundo Outorgante das obrigações referidas na cláusula anterior, salvo por razões devidamente fundamentadas, acarretará a suspensão das participações financeiras do primeiro outorgante.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a) e c) da cláusula 4^a, por razões não fundamentadas, concede ao Primeiro Outorgante o direito de resolução do contrato;
3. O atraso pelo Segundo Outorgante na execução do programa de desenvolvimento desportivo concede ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado por facto imputável ao segundo outorgante concede ao Primeiro Outorgante o direito de resolução do presente contrato.

Cláusula 6.^a

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se a:

- a) Efectuar a participação financeira prevista na cláusula 3.^a;
- b) Verificar o cumprimento do programa de desenvolvimento desportivo, solicitando ao Segundo Outorgante as informações consideradas necessárias para o efeito;

Cláusula 7.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ao programa de desenvolvimento desportivo promovida pelo Segundo Outorgante carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante.

Cláusula 8.^a

Cessação do contrato

1. A vigência do presente contrato cessa:
 - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objecto;

EDITAL

- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
 - c) Quando o Primeiro Outorgante exerça o seu direito de resolver o contrato, nos termos previstos no artigo 28º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro;
2. A cessação da vigência do contrato efectua-se através de notificação dirigida à outra parte, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula 9.ª

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O incumprimento da legislação referente quer à luta contra a dopagem no desporto quer ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espectáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nestas áreas implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações do primeiro outorgante.

Cláusula 10.ª

Duração do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão, o período de vigência do presente contrato decorre até à conclusão do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Cláusula 11.ª

Publicação

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14º do Decreto – Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, este contrato-programa será objecto de publicação nos termos legais.

Cláusula 12.ª

Documentos complementares

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos complementares:

EDITAL

- a) Programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Cronograma financeiro.

Carrazeda de Ansiães, 1 de Setembro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,

(José Luís Correia)

O Presidente da Direcção do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães,

(Fernando Luz Inácio)

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Descrição e caracterização específica das actividades a realizar

O Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães (FCCA), ao longo da sua história, sempre foi uma instituição promotora da actividade física e do desporto. Nesse âmbito poderão lembrar-se as intervenções no âmbito do futebol de onze, do futsal, do ténis de mesa, do xadrez e do atletismo.

Nos tempos mais recentes, quer pela inadequação do seu campo de jogos, quer por algumas dificuldades sentidas no recrutamento de atletas para aquela que era a sua modalidade de eleição – o futebol de onze – o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães

EDITAL

assumiu o desafio da promoção e do desenvolvimento da prática do futsal, envolvendo para o efeito todos os jovens do concelho com predisposição para a prática da modalidade.

Tal redirecionamento de actividades não significa que a prática do futebol de onze, bem como de outras modalidades, tenha sido esquecida. Significa apenas que, neste período de transição, enquanto se aguardam as necessárias obras de requalificação do campo de jogos, muito poderá ser feito no sentido da garantia de condições para a prática desportiva pela população do Concelho de Carrazeda de Ansiães.

Assim, as actividades a realizar são as seguintes:

1. Ano de 2010:

- Participação no Campeonato Distrital de Futsal Sénior 2009/2010;
- Participação no Campeonato Distrital de Futsal Infantis 2009/2010;
- Campeonato Distrital de Futsal Iniciados 2010;

2. Ano de 2011:

- Participação no Campeonato Nacional de Futsal Sénior – 2010/2011;
- Participação no Campeonato Distrital de Futsal Infantis 2010/2011;
- Participação no Campeonato Distrital de Escolas de Futebol de Sete 2010/2011;
- Participação no Campeonato Distrital Feminino de Futsal 2010/2011;
- Participação no Campeonato Distrital de Juvenis de Futebol de Onze 2010/2011;
- Campeonato Distrital de Futsal Iniciados 2011;
- Torneio Inter-Freguesias de Futsal – 2011;
- Promoção do Torneio de Páscoa (Futsal) – 2011;
- Festa de Homenagem aos Antigos Atletas do Clube;
- I Torneio de Futsal ao Ar Livre – Zona de Lazer da Piscina Municipal - 2011.

EDITAL

Justificação do programa

O desporto é unanimemente conhecido como factor de desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar das pessoas, quer no que respeita à sua condição física, quer no campo social através do incremento do espírito gregário das comunidades e da livre participação e expressão individual dos seus membros.

A prática desportiva reflecte-se na sociedade em geral, pois as pessoas mais activas são mais saudáveis, tendo menores índices de absentismo laboral e melhor produtividade. Pelo contrário, o estilo de vida sedentário propicia mais situações de doença, originando um ciclo de sobrecarga social, pois onera desnecessariamente os serviços de saúde, bem como o sistema de segurança social.

Por razões estruturais a população carrazedense tem-se divorciado progressivamente da prática desportiva sistemática, com especial incidência para o desporto federado, no qual o FCCA desempenhou sempre um papel de grande destaque, formando sucessivas gerações de jovens. A actividade do FCCA incidiu ultimamente sobre a prática do futsal, porquanto constitui uma modalidade do agrado da população em geral, que a pratica com elevados níveis de competitividade, como o demonstram os resultados recentemente obtidos. De resto, assim, consegue manter-se um campo de recrutamento para a futura reentrada nas competições de futebol de onze, logo que existam condições infra-estruturais condignas para o efeito.

É hoje cientificamente reconhecido que o xadrez e o ténis de mesa podem assumir grande importância no desenvolvimento da capacidade de raciocínio e de concentração, pelo que urge um regresso a um passado não muito distante, no qual a generalidade dos jovens praticava diariamente estas modalidades.

Finalmente o atletismo, se praticado de uma forma racional, torna-se um importante motor de crescimento e desenvolvimento das capacidades físicas em geral.

Pelos motivos atrás invocados serão estes os principais focos de atenção do FCCA, nos tempos mais próximos.

Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

O FCCA tem desenvolvido a sua actividade em duas vertentes essenciais: a componente competitiva, procurando a obtenção de bons resultados desportivos nas competições distritais e a componente formativa, mediante a qual se procura fazer chegar aos jovens um ambiente de prática desportiva sadia, na qual deverá imperar

EDITAL

sempre o cumprimento das regras de respeito por todos os agentes desportivos. Assim, em termos meramente competitivos procurar-se-á a manutenção de equipas ganhadoras no futsal e, simultaneamente, tentar-se-á retomar o futebol de onze e recriar o hábito da prática do ténis de mesa, do xadrez e do atletismo, relançando as bases para um futura entrada nos quadros competitivos.

Previsão dos custos e das necessidades de financiamento público

Consta no cronograma financeiro.

Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana

O FCCA, sendo uma instituição de cariz eminentemente popular, ao longo dos seus cinquenta e nove anos de existência, tem alicerçado a sua actividade no esforço dos seus dirigentes, sendo reduzidos os seus recursos técnicos. No entanto, consciente da necessidade de alguma mudança, a instituição tem procurado dotar as suas actividades desportivas de uma componente técnico-científica, de modo a que a preparação dos atletas seja cada vez mais completa e racional. Assim, neste momento, exercem actividade no FCCA dois licenciados em educação física, que superintendem a componente desportiva, estando a gestão administrativa encarregue a quatro dirigentes. A este propósito realça-se que estes técnicos e dirigentes exercem as suas funções sem a cobrança de quaisquer honorários.

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Custos totais 2009/2010 – 2010/2011

Descrição	Resp.	Datas		Despesas	
		Início	Fim	2009/2010	2010/2011
Campeonato Distrital de Futsal Sénior	FCCA	16/10/2009	30/05/2010	7.450	
Campeonato Nacional de Futsal Sénior	FCCA	25/09/2010	30/05/2011		23.700
Campeonato Distrital de Futsal Infantis	FCCA	13/11/2009	30/04/2010	1.850	1.600
Campeonato Distrital de Futsal Iniciados	FCCA	10/04/2010	30/06/2010	1.700	1.000
Campeonato Distrital Feminino de Futsal	FCCA	10/10/2010	30/04/2011		1.700

EDITAL

ALUGUER DO PAVILHÃO	800 €
PRÉMIOS AOS JOGADORES	12.500 €
INSCRIÇÕES DE JOGADORES	1 100 €
BOLAS E ACESSÓRIOS DE TREINOS	800 €
TOTAL	23.700 €

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL (Iniciados) – 2009/2010

ALUGUER DO PAVILHÃO	200 €
EQUIPAMENTOS	300 €
ÁRBITROS	100 €
TRANSPORTES	500 €
ALIMENTAÇÃO	300 €
INSCRIÇÕES	200 €
BOLAS	100 €
TOTAL	1.700 €

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL (Iniciados) – 2010/2011

ALUGUER DO PAVILHÃO	200 €
ÁRBITROS	150 €
TRANSPORTES	200 €
ALIMENTAÇÃO	250 €
EQUIPAMENTOS	200 €
TOTAL	1.000 €

EDITAL

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL (Infantis) – 2009/2010

ALIMENTAÇÃO	300 €
EQUIPAMENTOS	400 €
TRANSPORTES	400 €
CARTÕES E SEGUROS	200 €
PAVILHÃO	250 €
ÁRBITROS	200 €
BOLAS	100 €
TOTAL	1.850 €

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL (Infantis) – 2010/2011

ALIMENTAÇÃO	200 €
EQUIPAMENTOS	200 €
TRANSPORTES	250 €
CARTÕES E SEGUROS	200 €
PAVILHÃO	200 €
ÁRBITROS	250 €
BOLAS	100 €
ALUGUER DE PAVILHÃO (FUNCIONÁRIO)	200 €
TOTAL	1.600 €

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL FEMININO 2010/2011

EQUIPAMENTOS	200 €
ASSISTÊNCIA MEDICAMENTAL	100 €
GNR	200 €
ÁRBITROS	100 €
TRANSPORTES	200 €
ALIMENTAÇÃO	200 €
ALUGUER DO PAVILHÃO	200 €
INSCRIÇÕES DE JOGADORES	300 €
PRÉMIOS	200 €
TOTAL	1.700 €

EDITAL

CAMPEONATO DISTRITAL DE ESCOLAS DE FUTEBOL DE SETE – 2010/2011

EQUIPAMENTOS	200 €
ÁRBITROS	150 €
TRANSPORTES	250 €
ALIMENTAÇÃO	200 €
CAL HIDRATANTE	50 €
CARTÕES E SEGUROS	200 €
ROUPEIRO	200 €
BOLAS	100 €
PRÉMIOS	250 €
TOTAL	1.600 €

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS (Futebol de Onze) – 2010/2011

ALIMENTAÇÃO	250 €
EQUIPAMENTOS	300 €
TRANSPORTES	400 €
CARTÕES E SEGUROS	200 €
CAL HIDRATANTE	100 €
ÁRBITROS	100 €
LUZ E ÁGUA	100 €
BOLAS	200 €
PRÉMIOS	350 €
TOTAL	2.000 €

EDITAL

Fontes de financiamento 2009/2010 – 2010/2011

Descrição	Resp.	Proveniência da receita	
Campeonato Distrital de Futsal Sénior	FCCA	Bilheteira	400
		Patrocínios	600
Campeonato Nacional de Futsal Sénior	FCCA	Bilheteira	600
		Patrocínios	1.000
Campeonato Distrital de Futsal Infantis	FCCA	-----	-----
Campeonato Distrital de Futsal Iniciados	FCCA	-----	-----
Campeonato Distrital Feminino	FCCA	-----	-----
Torneio Inter-Freguesias (Futsal)	FCCA	Inscrições	1.000
I Torneio de Futsal ao Ar Livre (Zona de Lazer da Piscina Municipal)	FCCA	Inscrições	1.000
Torneio de Páscoa	FCCA	Bilheteira	500
		Outras receitas	500
Sócios	FCCA		1.000
Outras Receitas (Câmara Municipal)		Câmara Municipal	40.000
		Total	46.600

Carrazeda de Ansiães, 3 de Setembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,

(José Luís Correia)

O Presidente da Direcção do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães,

(Fernando Luz Inácio)